



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL

Portaria nº 05/2010

JULIANA OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta na Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a continuidade da adesão expressiva dos servidores lotados nesta unidade judiciária ao movimento grevista dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal;

CONSIDERANDO que a manutenção da realização e designação das audiências e dos serviços no patamar mínimo de 30% para a continuidade das atividades e o atendimento a medidas de urgência previstas em lei, questões relacionadas a audiências, expedição de guias de pagamento, emissão e entrega de alvarás, anotações e devoluções de CTPS, e outras urgências conforme se verificar no caso concreto, implica também na necessidade de realização de serviços internos de caráter urgente de modo a garantir a necessária segurança dos atos processuais,

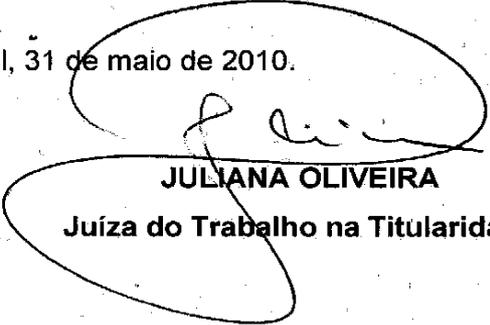
RESOLVE:

DETERMINAR, em complemento à Portaria nº 04/2010 deste Juízo, que o atendimento ao público externo seja das 10h às 12h e das 13h às 16h, facultando intervalo das 12h às 13h também no expediente interno;

Publique-se.

Comunique-se a E. Corregedoria Regional.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 2010.


JULIANA OLIVEIRA

Juíza do Trabalho na Titularidade